



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO  
2ª CÂMARA

*PROCESSO TC 15750/13*

Origem: Paraíba Previdência - PBPrev

Natureza: Atos de pessoal - pensões

Interessado(a): Michelle Felina Vicente Ramos / Jane Dayse Vilar Vicente

Relator: Conselheiro André Carlo Torres Pontes

**ATO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL. Pensões vitalícias.**  
Necessidade de apresentação de documentos. Assinação de prazo.

**RESOLUÇÃO RC2 – TC 00242/14**

**RELATÓRIO**

**1. Origem: Paraíba Previdência – PBPrev.**

**2. Beneficiário(a) (s):**

2.1. Nome: Michelle Felina Vicente Ramos (pensão vitalícia – maior incapaz).

2.2. Jane Dayse Vilar Vicente (pensão vitalícia – viúva).

**3. Servidor (a) Falecido (a):**

3.1. Nome: Abel Horácio Vicente.

3.2. Cargo: Médico.

3.3. Matrícula: 46.283-7

3.4. Lotação: Secretaria de Estado da Cidadania e Administração Previdenciária.

**4. Caracterização da pensão (Portaria – P – 273/2011):**

4.1. Natureza: pensão vitalícia – a portaria se refere apenas à primeira beneficiária.

4.2. Autoridade responsável: Diogo Flávio Lyra Batista – Presidente da PBPrev em exercício.

4.3. Data do ato: 01 de junho de 2011.

4.4. Publicação do ato: Diário Oficial, de 17 de junho de 2011.

4.5. Valor: R\$ 456,28 (cada uma).

**5. Relatório:** A Auditoria, após análise (fls. 72/74), verificou que não foi encontrado no TRAMITA registro de encaminhamento a esta Corte do processo de pensão vitalícia da Sra. Jane Dayse Vilar Vicente.

**6. Parecer do MPJTCE/PB:** Os autos não tramitaram pelo Ministério Público junto ao TCE/PB.

**7. Agendamento** para a presente sessão sem **intimações**.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO  
2ª CÂMARA

*PROCESSO TC 15750/13*

**VOTO DO RELATOR**

Em razão da análise técnica e do parecer oral do Ministério Público, o Relator **VOTA** pela **assinção de prazo de 60 (sessenta) dias** para que o atual gestor da PBPrev, Senhor SEVERINO RAMALHO LEITE, adote as providências e apresente a documentação reclamada pela Auditoria em relação ao encaminhamento a este Tribunal de Contas do processo de pensão vitalícia da Sra. Jane Dayse Vilar Vicente.

**DECISÃO DA 2ª CÂMARA DO TCE/PB**

Vistos, relatados e discutidos os autos do **Processo TC 15750/13, RESOLVEM**, os membros da 2ª CÂMARA do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba (2ªCAM/TCE-PB), à unanimidade, nesta data, conforme voto do Relator, **ASSINAR PRAZO** de **60 (sessenta) dias** para que o atual gestor da PBPrev, Senhor SEVERINO RAMALHO LEITE, encaminhe a este Tribunal de Contas o processo de pensão vitalícia da Senhora JANE DAYSE VILAR VICENTE, beneficiária do Senhor ABEL HORÁCIO VICENTE, matrícula 46.283-7, Médico, lotado na Secretaria de Estado da Cidadania e Administração Previdenciária.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

TCE – Sala das Sessões da 2ª Câmara.

Plenário Ministro João Agripino.

Em 2 de Dezembro de 2014



**Cons. Antônio Nominando Diniz Filho**  
PRESIDENTE



**Cons. André Carlo Torres Pontes**  
RELATOR



**Cons. Arnóbio Alves Viana**  
CONSELHEIRO



**Sheyla Barreto Braga de Queiroz**  
MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO